



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 5 - COFEN/PRES/CPL

Processo nº 00196.003843/2025-84

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.005/2026

Trata-se de solicitação de esclarecimento relativo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90.005/2026, que tem por objeto a aquisição de mobiliário urbano e busto, incluindo a fabricação, entrega, instalação e manutenção preventiva inicial, para a nova sede do Conselho Federal de Enfermagem (Cofen), conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Informamos que a Área Técnica do Cofen respondeu ao questionamento.

QUESTIONAMENTO Nº 1

Especificações técnicas do Grupo 2 (Esculturas em Bronze)

O edital faz referência aos Grupos 1 e 2; contudo, as especificações técnicas detalhadas disponíveis no instrumento convocatório concentram-se no Grupo 1. Não restou claro se há anexo específico com memorial descritivo completo das esculturas em bronze pertencentes ao Grupo 2.

Diante disso, solicita-se esclarecer: Há especificação técnica detalhada (memorial descritivo, dimensões, peso e acabamento) para os itens do Grupo 2? Em qual anexo do edital tais informações se encontram disponíveis?

RESPOSTA: As especificações detalhadas encontram-se no item 9.1 do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

"Altura: 55 cm, Largura (ombros): 40 cm, Profundidade: 35 cm. Peso Estimado: 25 a 40 kg, dependendo da espessura das paredes internas e da técnica de fundição (oco ou sólido). Material: Bronze silicioso (liga tradicional): Composição típica: 88% cobre, 10% estanho, 2% zinco (variações possíveis). Alta durabilidade e excelente acabamento para esculturas. Técnica de Produção. Modelagem inicial em argila ou resina (escala 1:1). Moldagem em silicone e contramolde em gesso ou fibra. Fundição em cera perdida (método tradicional de esculturas de bronze). Acabamento em rebarbação, soldagem e patinação (cor): Ex: marrom escuro, verde acinzentado ou dourado envelhecido. Base do Busto. Material: mármore, granito ou madeira maciça. Altura da base: 10 a 20 cm. Fixação: pino metálico ou parafuso interno embutido. Detalhes Adicionais. Textura realista da pele e da roupa, como na imagem. Preservação de expressão séria e histórica. Cabelo e colarinho esculpidos em alto nível de detalhe. Acabamento fosco ou semi-brilhante, conforme o estilo desejado"

QUESTIONAMENTO Nº 2

Critérios objetivos para aferição de equivalência de produtos

As especificações constantes do Termo de Referência utilizam a expressão "ou de qualidade, desempenho e características equivalentes ou superiores"; todavia, o instrumento convocatório não define critérios

técnicos objetivos para a aferição dessa equivalência no momento da apresentação das propostas.

Diante disso, solicita-se esclarecer: Quais os critérios técnicos objetivos que serão utilizados para a aferição de equivalência de produtos? A equivalência poderá ser comprovada por meio de catálogo técnico, laudo técnico ou declaração do fabricante?

RESPOSTA: A equivalência técnica será aferida mediante a apresentação de laudos técnicos acreditados, certificados específicos, ou documentos oficiais equivalentes, conforme exigido nos itens 6 e 6.16 do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

QUESTIONAMENTO Nº 3

Projeto artístico do busto da Enfermeira Anna Nery

O edital menciona que o busto a ser fornecido deverá ser uma escultura representativa da Enfermeira Anna Nery; contudo, não indica se há projeto artístico previamente aprovado pelo COFEN ou se a empresa contratada deverá desenvolver e submeter proposta artística para apreciação e aprovação da contratante.

Diante disso, solicita-se esclarecer: Há projeto artístico ou memorial descritivo aprovado previamente para o busto em homenagem à Enfermeira Anna Nery, ou a empresa contratada deverá propor o projeto artístico para aprovação do COFEN? Em caso positivo, onde tal projeto se encontra disponibilizado no edital ou em seus anexos?

RESPOSTA: O descritivo técnico detalhado contendo as dimensões, materiais (bronze silicioso), técnica de fundição (cera perdida) e acabamento do busto encontra-se disponível no item 9.1 (Quadro de custos dos bens) e no item 10 do Estudo Técnico Preliminar (ETP). Conforme estabelecido no planejamento da solução, a licitante contratada será a única responsável pela elaboração do projeto executivo artístico (incluindo a modelagem em escala 1:1 para aprovação prévia), bem como pela produção integral, transporte e instalação da obra.

ROGÉRIO WOLNEY LEITE

Agente de Contratação/Pregoeiro

Portaria Cofen nº 1.736/2024



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO WOLNEY LEITE - Matr. 579, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 12/05/2026, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1758297** e o código CRC **D88D2A10**.